

**RECOMENDAÇÃO/CI/CMG N° 002/2024**

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí/ES**

**Exmº. Sr. VALMIR SANTIAGO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A **CONTROLADORIA INTERNA** da Câmara Municipal de Guaçuí, por meio de sua Auditora de Controle Interno que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais inerentes ao exercício da função;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei n. 14.133/2021, que institui novas normas gerais de licitação e contratação públicas, com disposições que necessitam de regulamentação e suplementação municipais, para plena eficácia em janeiro de 2024, quando então a legislação antecedente ficará definitivamente revogada;

**CONSIDERANDO** a vigência do Decreto Legislativo n° 688/2024, que regulamenta o processo de dispensa física pela lei federal n° 14.133/2021, que dispõe sobre a lei de licitações e contratos administrativos realizados pela Câmara Municipal de Guaçuí;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 4.539/2024, que institui gratificação mensal ao agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro, equipes de apoio, gestor e fiscal do contrato;

**CONSIDERANDO** que a comissão possui demandas que necessitam de mais um membro para a elaboração de DFD – Documento de Formalização de Demanda;

**CONSIDERANDO** que a atual comissão possui membros para a elaboração de ETP – Estudo Técnico Preliminar, TR - Termo de Referência e Fiscal e Gestor de Contrato;

**RESOLVE** expedir ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, a presente **RECOMENDAÇÃO** no sentido de alterar adequar parte do texto do Artigo 2º da referida Lei, ampliando o número de 02 (dois) para 03 (três) membros, alterando o texto do §1º, do artigo 3º, da Lei n° 4.539/2024.

Justifica-se que o aumento da quantidade de membros da referida comissão visa, tão somente, adequar as funções dos membros da comissão com a necessidade real de atividades por ela realizada, buscando maior transparência aos atos praticados pela comissão, no sentido de não atribuir mais de uma função a um único membro, para evitar a sobrecarga de atividades.

Recebi em 25/06/24  
Suaizim

Certa de positivas avaliação e providências renovo os votos de estima e consideração.

Guaçuí/ES, 25 de Junho de 2024.

  
**STELA VIMERCATI MARTINS**  
Auditora de Controle Interno  
Câmara Municipal de Guaçuí